



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE EMENDA À  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA Nº  
01/2024 QUE VISA ALTERAR O CAPUT DO ARTIGO  
186 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Trata-se do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra nº 01/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhado por meio da Mensagem nº 35, de 23 de abril de 2024, que objetiva alterar o caput do artigo 186 da Lei Orgânica Municipal.

A proposição visa adequar a redação do dispositivo às diretrizes de desburocratização e liberdade econômica, promovendo maior integração e simplificação dos procedimentos administrativos relacionados à abertura, legalização e funcionamento de empresas no Município da Serra.

Conforme disposto no Projeto de Emenda, o artigo 186 da Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186 - O contribuinte em débito com a Fazenda Municipal não poderá receber créditos de qualquer natureza, participar de licitações e contratar com o Município.”

A alteração proposta retira restrições relacionadas à concessão de licenças, adequando a legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), bem como às normas municipais voltadas à simplificação e melhoria do ambiente de negócios.

Cumprir destacar que a proposta também guarda consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere à observância da legalidade, da competitividade, da eficiência administrativa e da ampliação da participação dos interessados nos certames públicos, sem a imposição de exigências desnecessárias ou restritivas que possam comprometer a ampla concorrência.

A justificativa apresentada demonstra que a matéria foi amplamente debatida no âmbito do Comitê Gestor de Desburocratização Municipal - COGEDEM, contando ainda com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município quanto à viabilidade técnica e jurídica da proposta.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, esta Comissão entende que a matéria não gera impacto financeiro negativo ao erário municipal, tampouco afronta os princípios da responsabilidade fiscal, contribuindo, inclusive, para o fortalecimento do ambiente econômico municipal e da segurança jurídica dos contribuintes.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350033003100340034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e legais, opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra nº 01/2024, por entender que a proposição atende ao interesse público e encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de maio de 2026.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
*PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - RELATOR*  
*(Documento assinado eletronicamente)*

**RENATO RIBEIRO**  
*VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA**  
*MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*(Documento assinado eletronicamente)*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350033003100340034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

